



# CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## R E S O L U Ç Ã O

Numero, 1

O PRESIDENTE da CAMARA MUNICIPAL de NOVA-VENECIA, do ESTADO do ESPÍRITO SANTO, no gôso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista a deliberação unanime des ta Camara, em face do que lhe solicitou o Ser Chefe do Poder Executivo, nesta - data, RESOLVE: conceder ao Sr PREFEITO MUNICIPAL, uma licença pelo praso de vinte (20) dias, para que se afaste do Estado, podendo o mesmo entrar no gôso desta licença, quando lhe aprouver.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Nova-Venecia, em 12 de Março de 1955.

*Antenor Mardotto*

ANTENOR MARDOTTO  
Presidente.